



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.029

João Pessoa - Sábado, 16 de Janeiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA SEE nº 007, de 15 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I - Tornar público o Edital de inscrições e estabelecer normas para a seleção de 50 estudantes e 3 professores para Intercâmbio Internacional dentro do Programa "Gira Mundo", supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba.

II - Fica instituído o Curso Preparatório de Línguas do Programa Gira Mundo, o qual será requisito obrigatório para participação no referido programa.

III - Fica instituída a Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo", responsável pelo planejamento e execução do processo seletivo, formulação e acompanhamento do Curso Preparatório de Línguas, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
EDIENE KELLY DAVID DE OLIVEIRA	656.275-2
VILMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	664.542-9
LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM	178.195-2
IRLANY BARBOZA DE ALMEIDA	175.585-4

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEE nº 033, de 15 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I - Tornar público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para tutores do Curso Preparatório em Língua Inglesa do Programa "Gira Mundo supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 005/2015

Campina Grande, 30 de Dezembro de 2015

A Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência faz a seguinte programação de férias para o exercício de 2015 dos seguintes funcionários:

Nome	Exercício	Matricula	Período
Adalmira Farias Andrade	2015	900.020-8	04.02.16 a 03.02.16
Emília Rachel F. de Arruda	2015	900.021-6	04.02.16 a 03.02.16
Helda Suene de Araújo	2015	900.016-0	04.02.16 a 03.02.16
Eronildes de Siqueira Bezerra	2015	900.057-0	04.02.16 a 03.02.16

Gabinete do Presidente, em 30 de Dezembro de 2015.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Portaria Nº. 003/2016/DG/AGEVISA

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

Cuida-se o presente do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015, instaurado através da Portaria 002/2015/Corregedoria, objetivando apurar suposto desvio de conduta funcional praticado pela servidora **Anne Suylan Leal Tomaz**, Matrícula 000026-4, conforme teor contido de requerimento subscrito pela mesma, endereçado ao Diretor Administrativo da AGEVISA/PB.

A servidora em comento impetrou, tempestivamente, com recurso, requerendo a nulidade do ato administrativo, e após análise do recurso, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003** e tendo em vista Relatório Final da Comissão Processante, relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015, **INDEFERE** o Pedido de Reconsideração da penalidade aplicada, mantendo a decisão já homologada e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de dezembro do ano de 2015.

PUBLIQUE-SE

GLÁUCIANE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Gláuciane Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 020/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0007647-15	LEONORA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	091.491-6	036	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
0010232-15	GISELE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	148.863-5	038	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES
0010145-15	LIVÂNIA TAVARES NÓBREGA	145.935-0	076	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SER

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 022/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0011036-15	NICOLAU PEGADO LOUREIRO	132.265-6	2848	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
0010567-15	PAULO FIDELIS DA SILVA	136.384-1	2849	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
0010851-15	MARIA NASCIMENTO DA SILVA	149.982-3	0091	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 024/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 0010342-15	MARIA DE LOURDES PEREIRA	136.362-0

02	0011062-15	ROSINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	514.884-7
03	0010916-15	WILMA DOS SANTOS LIMA	114.997-1

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 032/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, CONVALIDAR** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09915-15	SEVERINO COELHO VIANA	700.360-9	003	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	MP

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 034/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0010932-15	MARILENE DA SILVA	093.272-8	0030	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010977-15	ROSÂNGELA DO NASCIMENTO RIBEIRO	134.417-0	0024	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0000125-16	TERESINHA DE JESUS BARBOSA DE BRITO PEREIRA	088.840-1	0054	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	PGE
0001647-15	LUIZ FERREIRA DE LIMA FILHO	074.085-3	0052	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010925-15	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	061.712-1	0026	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	CMG
0005349-15	JOSÉ DE ANCHIETA	005.771-1	0022	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
0010804-15	ALMIR MONTEIRO NEVES	124.899-5	0051	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
0010918-15	JOÃO PAIVA PONCE DE LEON FILHO	080.657-9	0028	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0006407-15	FRANCISCO PEREIRA LIMA	088.026-4	0050	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010857-15	MARIA DE FÁTIMA MENDES	128.755-9	0025	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0009295-15	ANTONIO FIGUEIRÊDO ROLIM	130.415-1	0006	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0010550-15	VALDEGIL DANIEL DE ASSIS	071.741-0	0007	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0010919-15	SEMEÃO VASCO DE FREITAS	077.276-3	0027	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 036/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0011019-15	ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS	088.654-8	2738	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/ red. dada p/EC nº 41/03, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

0011115-15	MARIA NEUZA VIANA DE ARAÚJO	221.556-0	0090	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB
------------	-----------------------------	-----------	------	---	------

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPreV

Secretaria de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 002.169.2011-6 - (Republicar)

Acórdão nº 616/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-495/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

2ª Recorrente: COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA

1ª Recorrida: COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparador: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JULIO DE OLIVEIRA COELHO /GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Relatora: CONS.ª DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

CRÉDITO INDEVIDO. VÍCIO FORMAL. NULIDADE. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CONFIRMAÇÃO. PENALIDADE. REDUÇÃO DE OFÍCIO EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Evidenciada imprecisão quanto à natureza da infração, acarretando, por esse fato, a nulidade, por vício formal, dos lançamentos de ofício relativos à exigência de crédito indevido.

Comprovação de déficit financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência, todavia frente à constatação de que uma parte dessas saídas compreenderam mercadorias não tributáveis ou sujeitas ao regime de pagamento por substituição tributária, impondo, dessa forma, a dedução do valor do prejuízo bruto das operações apontadas no Levantamento da Conta Mercadorias com mercadorias não tributáveis ou com substituição tributária, na diferença tributável apurada no Demonstrativo Financeiro. Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 114.467.2012-8

Acórdão nº 618/2015

Recurso VOL/CRF-091/2013

Recorrente: WY COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: GILDETT DE MARILLAC ALMEIDA MARINHO DO REGO

JURANDI ANDRE PEREIRA MARINHO

CONS.º ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

Relator :

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CONFIRMAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. (AUSÊNCIA DE DÉBITO FISCAL). PARCIALIDADE. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CARACTERIZAÇÃO. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DE LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

O fato de estar a Nota Fiscal em nome de determinado adquirente produz os efeitos de transmitir-lhe o ônus da prova negativa da infração de omissão de saídas. Estando o referido documento não registrado no livro Registro de Entradas do destinatário, a exclusão de infringência somente se opera mediante prova inequívoca, por parte do defendente, de que não adquiriu as respectivas mercadorias.

A legislação estadual obriga o contribuinte a efetuar o destaque do ICMS nas operações de saídas, excluindo-se dessa obrigação as operações amparadas pelo benefício fiscal de isenção, previsto na legislação de regência. O sujeito passivo por substituição está obrigado ao recolhimento do ICMS Fonte, do imposto devido na fonte, em operações internas realizadas entre contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal. Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 001.994.2012-2

Acórdão nº 619/2015

Recurso VOL/CRF-004/2014

Recorrente: ALDO BARBOSA DA SILVA EPP.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

Autuante: RONALDO CORREIA LINS

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

ACUSAÇÕES DIVERSAS. OMISSÃO DE VENDAS. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NOS LIVROS PRÓPRIOS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OPERAÇÕES ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTÁDAS. PARCIALIDADE. REDUÇÃO DE MULTA. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A falta de registro de notas fiscais de aquisição pressupõe a aquisição de mercadorias com recursos advindos de omissão de saídas pretéritas de mercadorias sem o pagamento do imposto devido.

Confirmado o descumprimento de obrigação acessória em virtude da ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios.

Comprovação de déficit financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência, todavia frente à constatação de que uma parte dessas saídas compreenderam mercadorias não tributáveis ou sujeitas ao regime de pagamento por substituição tributária, impondo, dessa forma, a dedução do valor do prejuízo bruto das operações apontadas no Levantamento da Conta Mercadorias com mercadorias não tributáveis ou com substituição tributária, na diferença tributável apurada no Demonstrativo Financeiro.

Aplicado-se, ao presente julgamento, as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 147.311.2012-8

Acórdão nº 620/2015

Recurso HIE/CRF-487/2014

RECORRENTE: AVÍCOLA AZEVEM LTDA.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. PROC. FISCAIS - GEJUP.

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

AUTUANTE: JANÍLSON H. P. DE HOLANDA

RELATOR: CONS.ª DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. SIMPLES NACIONAL. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

A constatação de notas fiscais de aquisição sem a devida contabilização nos livros próprios evidencia a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. A concessão de crédito fiscal está condicionada à idoneidade da documentação e à escrituração na forma e prazos previstos na legislação.

Aplicada a legislação de regência das demais pessoas jurídicas.

Reduzida a multa em decorrência de Lei Nova mais benéfica ao contribuinte.

Processo nº 028.186.2013-9

Acórdão nº 621/2015

Recurso HIE/CRF-516/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: JC VARIÉDADES LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

Autuante: MIGUEL F LISBOA NETO

Relator: CONS.º ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. CONTA MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DECORRÊNCIA DE APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Desembolsos com valores superiores às receitas, constatados por meio do Levantamento Financeiro, caracterizam a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o devido pagamento do imposto.

O procedimento fiscal efetuado por meio da técnica de levantamento da Conta Mercadorias tem o condão de inverter o ônus da prova para atribuí-la ao contribuinte, ante a presunção relativa de certeza e liquidez de seu resultado.

Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 082.906.2012-8

Acórdão nº 622/2015

Recurso HIE/CRF-518/2014

Recorrente: GERENCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: INTIMU'S CONFECÇÕES LTDA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Autuante: ARMINDO GONÇALVES NETO

Relator: CONS.º ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ICMS GARANTIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. PROCEDÊNCIA. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DECORRÊNCIA DE APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

O não recolhimento do imposto nos prazos previstos na legislação constitui infração tributária estadual,

nos termos da Lei nº 6.379/96. In casu, o auto de infração lavrado consigna a cobrança do imposto lançado em documentos de arrecadação emitidos em decorrência da entrada, no Estado, de mercadorias adquiridas em operações interestaduais cujo recolhimento o contribuinte deixou de realizar no prazo legal previsto em regulamento.

O procedimento fiscal efetuado por meio da técnica de levantamento da Conta Mercadorias tem o condão de inverter o ônus da prova para atribuí-la ao contribuinte, ante a presunção relativa de certeza e liquidez de seu resultado. No caso, a regularidade no procedimento de apuração da falta, aliada à ausência de provas apresentadas pelo contribuinte, confirma a presunção de omissão de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis e o lançamento compulsório do ICMS devido.

Desembolsos com valores superiores às receitas, constatados por meio do Levantamento Financeiro, caracterizam a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o devido pagamento do imposto. Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 069.039.2013-7

Acórdão nº 623/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-515/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ª Recorrida: AN COMERCIO DE MOTOS LTDA

2ª Recorrente: AN COMERCIO DE MOTOS LTDA

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA

Relator : CONS.º FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

CRÉDITO INEXISTENTE. CARACTERIZAÇÃO POR FALTA DE AMPARO DOCUMENTAL. PROCEDÊNCIA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. PARCIALIDADE. CONTA MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DECORRÊNCIA DE APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

São inexistentes os créditos fiscais constituídos sem amparo documental.

O procedimento fiscal efetuado por meio da técnica de Levantamento da Conta Mercadorias tem o condão de inverter o ônus da prova para atribuí-la ao contribuinte, ante a presunção relativa de certeza e liquidez de seu resultado. No caso, a regularidade no procedimento de apuração da falta, aliada à ausência de provas apresentadas pelo contribuinte, confirma a presunção de omissão de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis e o lançamento compulsório do ICMS devido.

Comprovação de déficit financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência, todavia frente à constatação de que uma parte dessas saídas compreenderam mercadorias não tributáveis ou sujeitas ao regime de pagamento por substituição tributária, impondo, dessa forma, a dedução do valor do prejuízo bruto das operações apontadas no Levantamento da Conta Mercadorias com mercadorias não tributáveis ou com substituição tributária, na diferença tributável apurada no Demonstrativo Financeiro, bem como a falta de provas pela auditoria de parte das despesas lançadas a título de empréstimos.

Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 100.686.2013-6

Acórdão nº 624/2015

Recurso HIE/CRF-489/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP

Recorrido: CASSIANO DANTAS DE SOUZA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ

Autuante: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA

Relator: CONS.º PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NOS LIVROS PRÓPRIOS. AJUSTES REALIZADOS. LEI POSTERIOR COMINANDO PENALIDADE MENOS SEVERA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Confirmada a irregularidade fiscal de ocorrência de documentos fiscais de entradas não lançadas nos livros próprios. No caso, o autuado não exerceu o direito de provar a inexistência da presunção, deixou de alegar fatos em sua defesa e de acostar aos autos provas cabais capazes de elidir a acusação, no que toca à obrigação principal, fazendo-se ausente na relação processual.

Reduzida a penalidade por força da alteração da Lei nº 6.379/96, advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 141.785.2012-1

Acórdão nº 625/2015

Recurso ISN/CRF-254/2015

IMPUGNANTE: CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA (EPP)

IMPUGNADO: GERÊNCIA OPER. DE INFORM. ECONÔMICO-FISCAIS – GOIEF

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

RELATORA: CONS.ª MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. DESPROVIMENTO.

A não escrituração do Livro Caixa, assim como a negativa não justificada de exibição do livro Registro de Entradas, constituem causas determinantes da exclusão do contribuinte do regime simplificado de tributação mediante o Simples Nacional. No caso, o contribuinte não atendeu à notificação da Fiscalização e, assim, atraiu para si as consequências da sua omissão.



Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

Secretaria de Estado da Administração**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 28
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 22/12/2015
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA NASCIMENTO	609.886-0	PRESTADOR	180	22/12/2015	18/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SHIRLEY MARIA JORDANA DA SILVA	170.500-8	COMISSONADO	180	23/11/2015	20/05/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ELEONORA LIDICE MACHADO CHAVES	135.294-6	ESTATUTARIO	30	21/12/2015	20/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	73.618-0	ESTATUTARIO	30	12/12/2015	11/01/2016
SEC. EST. SAUDE	IRIANNE OLIVEIRA DE SANTANA	905.491-0	PRESTADOR	15	15/12/2015	30/12/2015
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA	141.120-9	ESTATUTARIO	30	16/12/2015	15/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA LEITE DE OLIVEIRA	681.762-9	PRESTADOR	15	10/12/2015	25/12/2015
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	142.847-1	ESTATUTARIO	30	14/12/2015	13/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO TAVARES DE SOUZA	94.646-0	ESTATUTARIO	45	07/12/2015	21/01/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4	ESTATUTARIO	30	16/12/2015	15/01/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	MARIA FERREIRA LOPES DE LIMA	81.284-6	ESTATUTARIO	15	17/12/2015	01/01/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURICE AUGUSTO DE ARAUJO	57.327-2	ESTATUTARIO	20	17/12/2015	06/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AZENETE DE CARVALHO BESERRA	88.696-3	ESTATUTARIO	60	22/12/2015	20/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA V DE MELO	91.645-5	ESTATUTARIO	60	15/12/2015	13/02/2016
SEC. EST. SAUDE	DIVA FERREIRA DA SILVA	148.450-8	ESTATUTARIO	30	14/12/2015	13/01/2016
SEC. EST. GOVERNO	DJANIRA MARIA ALVES DE MOURA	82.249-3	ESTATUTARIO	30	16/12/2015	15/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDILUZE DANTAS DE ASSIS SOUZA	131.496-3	ESTATUTARIO	90	17/12/2015	16/03/2016
SEC. EST. SAUDE	EDNA SAMARA RIBEIRO CESAR	161.651-0	ESTATUTARIO	30	01/12/2015	31/12/2015
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAMY PAZ MILANO	168.653-4	ESTATUTARIO	90	06/12/2015	05/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE VAMBERTO CARRAI DOS SANTOS	129.660-4	ESTATUTARIO	30	09/12/2015	08/01/2016
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	MARIA ALICE SOARES	70.731-7	ESTATUTARIO	15	21/12/2015	05/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	145.037-9	ESTATUTARIO	30	11/12/2015	10/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS RIBEIRO	141.418-6	ESTATUTARIO	45	29/10/2015	13/12/2015

SEC. EST. RECEITA	MARIA MERCIA MARQUES	87.337-3	ESTATUTARIO	90	09/12/2015	08/03/2016
SEC. EST. SAUDE	NOBERTA GOMES DE LIMA	99.744-7	ESTATUTARIO	90	16/12/2015	15/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO DE FARIAS TAVARES	95.233-8	ESTATUTARIO	60	22/12/2015	20/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CASSIA DA SILVA	143.084-0	ESTATUTARIO	60	09/12/2015	07/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROMERO PEREIRA BRONZEADO	64.341-6	ESTATUTARIO	90	22/12/2015	21/03/2016
SEC. EST. SAUDE	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	162.466-1	ESTATUTARIO	60	18/12/2015	16/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SOLOM SANTOS DE OLIVEIRA	35.565-8	ESTATUTARIO	90	22/12/2015	21/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 30
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 23/12/2015
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAQUELINE PEREIRA BRASIL CAMPOS	608.026-0	PRESTADOR	180	17/12/2015	13/06/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAGUIA ARAUJO NOBREGA	162.418-1	ESTATUTARIO	180	16/12/2015	12/06/2016
SEC. EST. SAUDE	REBECA ROCHA CARNEIRO	162.497-1	ESTATUTARIO	180	18/12/2015	14/06/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ERASMO DE FREITAS CAVALCANTE	99.899-1	ESTATUTARIO	15	22/12/2015	06/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERISLANDE BRAZ GADELHA	137.359-5	ESTATUTARIO	15	18/12/2015	02/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE SALES SOBRINHO	89.806-6	ESTATUTARIO	30	23/12/2015	22/01/2016
SEC. EST. RECEITA	MARCO TULIO DE FARIAS SALES	99.199-6	ESTATUTARIO	7	04/12/2015	11/12/2015
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA DE LIMA	145.164-2	ESTATUTARIO	90	07/12/2015	06/03/2016
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	MARIA FRANCISCA PESSOA DE AQUINO GOUVEA	79.243-8	ESTATUTARIO	15	22/12/2015	06/01/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA MADALENA FERREIRA SILVA	160.974-2	ESTATUTARIO	15	20/12/2015	04/01/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	79.825-8	ESTATUTARIO	30	16/12/2015	15/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANESSA LIGIA SANTOS DO NASCIMENTO	158.811-7	ESTATUTARIO	90	04/12/2015	03/03/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	90	19/12/2015	18/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	141.788-6	ESTATUTARIO	90	23/12/2015	22/03/2016
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	SEBASTIAO GRAEIRO SAMPAIO JUNIOR	150.819-9	ESTATUTARIO	60	03/12/2015	01/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 31
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 28/12/2015
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	GISELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	904.088-9	PRESTADOR	180	28/12/2015	24/06/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANTONIO MARCOS DE LIMA	174.335-0	ESTATUTARIO	30	17/12/2015	16/01/2016
SEC. EST. RECEITA	CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA	147.721-8	ESTATUTARIO	30	10/12/2015	09/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLODOLDO DUARTE DE AQUINO	630.757-4	PRESTADOR	15	19/12/2015	03/01/2016
SEC. EST. SAUDE	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	162.267-6	ESTATUTARIO	15	18/12/2015	02/01/2016
SEC. EST. SAUDE	DANIELLE FERNANDES VIANA	167.867-1	ESTATUTARIO	30	16/12/2015	16/01/2016
SEC. EST. SAUDE	GISEUDO DOS SANTOS	162.709-1	ESTATUTARIO	60	09/12/2015	07/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENE ARAUJO DE SOUSA	129.955-7	ESTATUTARIO	15	20/12/2015	04/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JACIRA REGINA DO NASCIMENTO	109.219-7	ESTATUTARIO	60	09/12/2015	07/02/2016
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	JOSEMY DA COSTA DA SILVA	139.731-1	COMISSONADO	15	14/12/2015	19/12/2015
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	KATIA NOEMIA BRITO MOREIRA	900.920-5	PRESTADOR	15	17/12/2015	01/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAURICEIA FERREIRA DE SOUZA	666.441-5	PRESTADOR	15	22/12/2015	06/01/2016
SEC. EST. SAUDE	MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA	169.035-3	COMISSONADO	15	21/12/2015	05/01/2016
SEC. EST. RECEITA	MARIA ENEIDE DE OLIVEIRA MEIRELES	135.922-3	COMISSONADO	15	28/12/2015	12/01/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA ESTHER TAVARES WANDERLEY	151.142-4	ESTATUTARIO	30	21/12/2015	20/01/2016
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	MARIA LUCIA MARQUES SILVA	135.223-7	ESTATUTARIO	60	18/12/2015	16/02/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MURILO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA	155.097-7	ESTATUTARIO	30	02/12/2015	01/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA LUCIA BRANDAO DE ARAGAO	144.825-1	ESTATUTARIO	60	27/12/2015	25/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA LUCIA BRANDAO DE ARAGAO	81.996-4	ESTATUTARIO	60	27/12/2015	25/02/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	DANUBIA DA SILVA LINS	162.659-1	ESTATUTARIO	30	10/12/2015	09/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	157.634-8	ESTATUTARIO	90	21/12/2015	20/03/2016
SEC. EST. SAUDE	GLAUCIANE HONORIO DOS SANTOS COSTA	161.994-5	ESTATUTARIO	30	25/12/2015	24/01/2016
SEC. EST. SAUDE	HARRISON PORTO VIANA FILHO	96.898-6	ESTATUTARIO	90	25/12/2015	24/03/2016
SEC. EST. RECEITA	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI ANGELO	75.441-2	ESTATUTARIO	60	24/12/2015	22/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELLY VIGOLVINO LOPES CAVALCANTE	159.720-5	ESTATUTARIO	90	27/11/2015	25/02/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	134.114-6	ESTATUTARIO	90	28/12/2015	27/03/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	93.306-6	ESTATUTARIO	90	19/12/2015	18/03/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	150.230-1	ESTATUTARIO	60	08/12/2015	06/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	71.452-6	ESTATUTARIO	90	27/12/2015	28/03/2016
SEC. EST. SAUDE	MARINEIDE CAVALCANTE DE MEDEIROS	150.426-6	ESTATUTARIO	90	24/12/2015	23/03/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MONICA ALVES TRAVASSOS	81.044-4	ESTATUTARIO	90	18/12/2015	17/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO DE TASSO DE SOUZA	179.488-4	ESTATUTARIO	90	27/12/2015	26/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	127.245-4	ESTATUTARIO	90	20/12/2015	19/03/2016
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	134.136-7	ESTATUTARIO	60	25/12/2015	23/02/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	SANDRA HELENA DE ARRUDA FONTES	96.765-3	ESTATUTARIO	90	14/12/2015	13/03/2016
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	SILVANA PATRICIA DE CARVALHO LIMA	94.447-5	ESTATUTARIO	90	27/12/2015	26/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 32
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 29/12/2015

Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	LIVIA LOPES FERNANDES DE MEDEIROS	178.779-9	ESTATUTARIO	180	16/11/2015	13/05/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALEX WAGNER SOUZA DA SILVA	168.942-8	ESTATUTARIO	15	28/12/2015	12/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO OQUEIROZ	136.357-3	ESTATUTARIO	60	28/12/2015	26/02/2016
SEC. EST. SAUDE	CYBELLE CRISTINA BEZERRA SERAFIM MENDONÇA	160.962-9	ESTATUTARIO	15	15/12/2015	30/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANILO RICARDO MELO DA SILVA	181.878-3	ESTATUTARIO	10	10/12/2015	20/12/2015
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	DJALVA BRONZEADO DOS SANTOS	112.363-7	ESTATUTARIO	30	23/12/2015	22/01/2016
SEC. EST. RECEITA	EDWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS	146.876-6	ESTATUTARIO	60	22/12/2015	20/02/2016
SEC. EST. SAUDE	ELINALVA MARIA DA SILVA	998.215-9	PRESTADOR	7	26/12/2015	02/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENIO HONORIO MONTEIRO	84.980-4	ESTATUTARIO	90	28/12/2015	27/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	157.058-7	ESTATUTARIO	30	26/12/2015	25/01/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA	174.515-8	ESTATUTARIO	30	09/12/2015	08/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSIAS DE AZEVEDO LIMA FILHO	109.014-7	ESTATUTARIO	30	20/12/2015	19/01/2016
SEC. EST. GOVERNO	MARIA IZABEL DA ROCHA	127.212-8	ESTATUTARIO	90	17/12/2015	16/03/2016
SEC. EST. SAUDE	RICARDO FERNANDES MAIA	71.131-4	ESTATUTARIO	60	11/12/2015	09/02/2016
SEC. EST. SAUDE	THASSIO ALDRONADO PEREIRA DE QUEIROGA	178.557-5	ESTATUTARIO	60	20/12/2015	18/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	60	18/12/2015	16/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILMA GONCALVES DE ARAUJO	684.446-4	PRESTADOR	7	28/12/2015	04/01/2016

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HEBE DE SOUSA OLIVEIRA	77.674-2	ESTATUTARIO	30	28/12/2015	27/01/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	SIGRID FALCONI DE CARVALHO MAIA	145.736-5	ESTATUTARIO	20	14/12/2015	03/01/2016

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ALBAMIRTE DE AGUIAR	90.250-1	ESTATUTARIO	15	19/12/2015	03/01/2016
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO FIRMO DE ANDRADE	70.324-9	ESTATUTARIO	20	25/12/2015	14/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURELIANO VIRGULINO REZENDE COSTA	138.431-7	ESTATUTARIO	15	18/12/2015	02/01/2016
SEC. EST. SAUDE	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	161.578-5	ESTATUTARIO	60	26/12/2015	24/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELISABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	130.386-4	ESTATUTARIO	30	28/12/2015	27/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	82.807-6	ESTATUTARIO	20	19/12/2015	08/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HELLEN CAVALCANTI MOLINA BELO	91.428-2	ESTATUTARIO	30	09/12/2015	08/01/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	129.154-8	ESTATUTARIO	60	26/12/2015	24/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOHANN MARGOT KLOSTERMANN CAVALCANTI	98.363-2	ESTATUTARIO	30	30/11/2015	30/12/2015
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	93.787-8	ESTATUTARIO	60	15/12/2015	13/02/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUIZ DE BARROS PESSOA	135.579-1	ESTATUTARIO	15	17/12/2015	01/01/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARGARETH CLEA PRADO DE OLIVEIRA	83.163-8	ESTATUTARIO	30	28/12/2015	27/01/2016
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	MARIA ALUIZIA DA CUNHA SANTOS	135.202-4	ESTATUTARIO	45	17/12/2015	31/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO VELOSO LIMA	137.880-5	ESTATUTARIO	60	27/12/2015	25/02/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA GORETTI FELIPE DA SILVA	150.134-8	ESTATUTARIO	90	18/12/2015	17/03/2016
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS	179.301-2	ESTATUTARIO	15	21/12/2015	05/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PERICLES JOHNSON DOS ANJOS	80.825-3	ESTATUTARIO	60	25/12/2015	23/02/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RONALDO CEZAR DA FONSECA LIMA	77.698-0	ESTATUTARIO	90	06/12/2015	05/03/2016
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	RUBENITA GOMES DA SILVA	134.528-1	ESTATUTARIO	30	17/12/2015	16/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	93.325-2	ESTATUTARIO	30	08/12/2015	07/01/2016
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	SAULO MENDONCA MARQUES	86.826-4	ESTATUTARIO	60	01/12/2015	30/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	90.575-5	ESTATUTARIO	30	22/12/2015	21/01/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 33
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 30/12/2015

Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ANDREA CHRISLAINE DE SOUSA AMARAL	162.908-5	ESTATUTARIO	180	02/12/2015	29/05/2016
SEC. EST. SAUDE	EDNE WANESSA NOBREGA CRISPIM LIMA	173.628-1	ESTATUTARIO	180	16/12/2015	12/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ERIVANUZIA NUNES MENDES	606.549-0	PRESTADOR	180	14/12/2015	10/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HEBE KAROLINE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	180.628-9	COMISSIONADO	180	06/12/2015	02/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANAINA FERREIRA MINERVINO	602.971-0	PRESTADOR	180	14/12/2015	10/06/2016
SEC. EST. SAUDE	JOSEMARY LEAL	675.676-0	PRESTADOR	180	07/12/2015	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIANA KARLA FERREIRA DE PAIVA	667.496-8	PRESTADOR	180	29/12/2015	25/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GOMES OLIVEIRA	169.798-6	COMISSIONADO	180	08/12/2015	04/06/2016
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS	176.988-0	ESTATUTARIO	180	22/12/2015	18/06/2016
SEC. EST. SAUDE	TATIANNY DE CARVALHO SILVA	162.886-1	ESTATUTARIO	180	23/11/2015	20/05/2016

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ADAUTO MARTINS NETO	132.508-6	ESTATUTARIO	30	02/12/2015	01/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALENE CARDOSO DA SILVA	178.051-4	ESTATUTARIO	30	07/12/2015	06/01/2016
SEC. EST. SAUDE	CARLOS ALBERTO CORDEIRO FERNANDES FILHO	148.276-9	ESTATUTARIO	30	06/12/2015	05/01/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ILMA LACET XAVIER	108.842-4	ESTATUTARIO	60	22/12/2015	20/02/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONILDO RODRIGUES OLIVEIRA	160.001-0	ESTATUTARIO	30	29/12/2015	28/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA MARIA DE JESUS	158.383-2	COMISSIONADO	15	14/12/2015	29/12/2015
SEC. EST. SAUDE	LUCIOLA ABILIO DINIZ MELQUIADES DE MEDEIROS	162.399-1	ESTATUTARIO	30	20/11/2015	20/12/2015
SEC. EST. SAUDE	MARCOS ANDREI DA SILVA ALVES	161.398-7	ESTATUTARIO	30	15/12/2015	14/01/2016
SEC. EST. SAUDE	MARDENIA KATIERE CAMPOS BARBOSA	168.177-0	ESTATUTARIO	15	22/12/2015	06/01/2016
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	MARIA DO SOCORRO LIMA	87.730-1	ESTATUTARIO	15	21/12/2015	05/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	30	29/12/2015	28/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PABLO FARIAS FERNANDES	609.243-8	PRESTADOR	15	23/11/2015	08/12/2015
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PALOMA PAULO DINIZ	633.333-8	PRESTADOR	15	19/11/2015	04/12/2015
SEC. EST. SAUDE	RITA DE CASSIA FERREIRA AMORIM MARQUES	161.330-8	ESTATUTARIO	10	14/12/2015	24/12/2015
SEC. EST. RECEITA	TANIA MARIA DE FIGUEIREDO RAMOS	150.954-3	ESTATUTARIO	15	09/12/2015	24/12/2015
SEC. EST. SAUDE	WALESKA SOARES TORRES	160.919-0	ESTATUTARIO	90	30/12/2015	29/03/2016

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA PEREIRA	175.527-7	ESTATUTARIO	30	26/11/2015	26/12/2015
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA VITURIANO DE ABREU	84.277-0	ESTATUTARIO	60	30/12/2015	28/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO CARLOS LEITE RAMALHO	98.740-9	ESTATUTARIO	90	22/12/2015	21/03/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO WILSON DE LIMA	70.603-5	ESTATUTARIO	90	25/12/2015	24/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEANE ALVES FERNANDES	165.617-1	ESTATUTARIO	30	10/12/2015	09/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GRIMBERG CARLOS DA SILVA FERREIRA	132.016-5	ESTATUTARIO	90	16/12/2015	15/03/2016
SEC. EST. SAUDE	JENARIO PAIVA LOURENCO	133.833-1	ESTATUTARIO	30	25/12/2015	24/01/2016
SEC. EST. RECEITA	JOSE FRANCISCO DE BRITO	68.018-4	ESTATUTARIO	90	27/12/2015	26/03/2016
SEC. EST. RECEITA	LINALDO TOMÉ DE ARAUJO	147.735-8	ESTATUTARIO	90	28/12/2015	27/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS RIBEIRO	141.418-6	ESTATUTARIO	60	14/12/2015	12/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	141.590-5	ESTATUTARIO	90	26/12/2015	25/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS LAGRIMAS DE SOUZA	116.734-1	ESTATUTARIO	30	27/11/2015	27/12/2015
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	141.663-4	ESTATUTARIO	60	25/12/2015	23/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA MEDEIROS SILVA	132.524-8	ESTATUTARIO	60	24/12/2015	22/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA RIBEIRO VASCONCELOS	94.783-1	ESTATUTARIO	90	14/12/2015	13/03/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	TARCISIO COUTINHO DA SILVA	119.996-0	ESTATUTARIO	90	30/12/2015	29/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARIA DOS SANTOS	128.691-9	ESTATUTARIO	60	13/12/2015	11/02/2016

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 690/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **LUIZ CARLOS DE CARVALHO PALHANO**, Agente Administrativo, mat. 91.497-5, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500008950 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação funcional, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 691/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o Agente de Segurança Penitenciária **SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS**, mat. 174.413-5, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500008951 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação nos autos do Processo acima citado, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional "GIRA MUNDO", mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo selecionará 50 estudantes do 2º ano do ensino médio da rede pública estadual e 3 professores de Língua Inglesa da rede estadual de ensino, que estiverem em exercício de tutoria no curso



preparatório do Programa “Gira Mundo”, para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO”, sendo todas as vagas destinadas a intercâmbio no Canadá.

1.2. Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, considerando o disposto no item 10.10, participarão de curso de imersão na Língua Inglesa (durante 20 dias). E cursarão o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em escolas de nível médio do Canadá, com data de embarque prevista para o período de agosto/setembro de 2016, considerando especificidades dos calendários acadêmicos de cada instituição de ensino do país supra citado.

1.3. Os professores/monitores classificados, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, vivenciarão novas práticas pedagógicas que proporcionarão o aperfeiçoamento profissional, (com duração de 3 meses) em escolas de nível médio do Canadá.

1.4. A alocação do candidato/aluno aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação, considerando a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição percentual de alunos matriculados no primeiro ano de 2015, nas 14 Gerências Regionais de Educação, de acordo com a tabela abaixo:

Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	12
2ª Gerência	4
3ª Gerência	9
4ª Gerência	2
5ª Gerência	2
6ª Gerência	4
7ª Gerência	2
8ª Gerência	2
9ª Gerência	2
10ª Gerência	2
11ª Gerência	2
12ª Gerência	2
13ª Gerência	2
14ª Gerência	3
Total	50

2. DOS REQUISITOS

Os requisitos necessários para o aluno participar do processo seletivo são os seguintes:

- Ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de julho de 2016 e no máximo 17 anos até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016;
- Estar regularmente matriculado no segundo ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino em 2016;
- Ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio;
- Ter obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado;

Os requisitos necessários para o professor participar do processo seletivo são os seguintes:

- Exercer a função de professor (a) de Língua Inglesa na rede estadual de ensino da Paraíba, devendo, necessariamente, fazer parte do quadro efetivo;
- Ter sido aprovado no processo de seleção, do Edital 002/2016, para tutores do curso preparatório de Língua Inglesa do Programa “Gira Mundo”.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo dos discentes serão realizadas através do site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> da Secretaria de Estado da Educação, com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 25 de janeiro de 2016 até as 23h59m do dia 29 de fevereiro de 2016.

3.2. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão do comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.3. O aluno deverá anexar no ato da inscrição virtual, declaração de matrícula regular, devidamente assinados pelo Diretor da Escola e os anexos II e IV preenchidos e devidamente assinados pelo candidato e responsável legal.

Parágrafo Primeiro – O aluno deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 no 1º (primeiro) dia de aula do curso preparatório.

Parágrafo Segundo – Os Diretores das Escolas deverão expedir declaração, conforme modelo determinado pelas GREs com as respectivas informações: comprovação de matrícula com rendimento escolar das disciplinas de Inglês, Português e Matemática e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de 25 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.

3.4. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital.

3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tomadas sem efeito.

3.6. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Seleção e Classificação dos Discentes:

O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, além de uma última etapa de caráter eliminatório.

A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.

Serão selecionados para participarem da segunda etapa 800 alunos de acordo com o número de vagas distribuído conforme anexo VI, nas turmas de cada Gerência de Ensino, a alunos com as maiores médias no desempenho acadêmico do ano de 2015.

Os alunos classificados para a segunda etapa participarão do Curso Preparatório de Língua Inglesa dentro do Programa “Gira Mundo”.

Na segunda etapa será realizada uma prova de proficiência TOEIC (Test of English for International Communication) para os classificados na primeira etapa.

Na terceira e última etapa, os candidatos passarão por uma avaliação psicossocial, de caráter meramente eliminatório.

A ordem de classificação final se dará por Gerência Regional, considerando em ordem decrescente dos resultados da prova TOEIC (Test of English for International Communication).

Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO” os candidatos que atendam as duas etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Gerência Regional de Educação, e que não sejam considerados inaptos na etapa de avaliação psicossocial.

Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de classificação.

Seleção e Classificação dos Docentes:

Na etapa de seleção, os professores inscritos serão submetidos ao Test of English as a Foreign Language (TOEFL), conforme Edital nº002/2016 para serem tutores do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo”.

Na etapa de classificação, os docentes serão classificados para participarem de intercâmbio internacional, conforme o item 1.1, de acordo com as médias das notas obtidas por seus respectivos alunos nas turmas do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” na prova do TOEIC, em um ranking composto pelas 20 classes conforme anexo VI. Serão considerados classificados para o Intercâmbio os professores/tutores das três primeiras turmas do ranking.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS DISCENTES E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para os discentes:

Maior média das notas em Língua Inglesa (ano de 2015)

Maior média das notas em Língua portuguesa (ano de 2015).

Maior média das notas em Matemática (ano de 2015).

O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).

5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da nota da prova de línguas, junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “Gira Mundo”, utilizando modelo constante do Anexo III, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.

6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo III constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.3. A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “Gira Mundo”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.

6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, no prazo fixado no Anexo I.

6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

7. DA VACÂNCIA

7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação.

7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação.

7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual de alunos, por Gerência de Ensino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1. Cursar (obrigatoriamente), em 2016, o Curso Preparatório do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;

8.2. Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente comunicada, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos II, IV e V), preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal;

8.3. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;

8.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “Gira Mundo”.

8.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.

8.7. O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR SELECIONADO

9.1. Ser tutor, em 2016, no Curso Preparatório do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;

9.2. Comprovar desempenho satisfatório no Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” na turma em que for tutor, com frequência mínima de 95 %;

9.3. Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente comunicada, ocasião em que deverá apresentar Termo de Responsabilidade (Anexo V), preenchido e assinado.

9.4. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;

9.5. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.6. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela Coordenação do Programa “Gira Mundo”.

9.7. Se responsabilizar por toda a regularização e custeio da documental necessária para a viagem e estada no país de destino.

9.8. Caso classificado, cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.

9.9. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba.
- 10.2. Não será fornecido ao estudante ou professor documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 10.3. A classificação do estudante e professor assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.
- 10.4. A emissão de boletim e declaração de curso é de responsabilidade das secretarias das escolas.
- 10.5. O candidato/aluno classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa.
- 10.6. O candidato/professor classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a 3 bolsas manutenção no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa.
- 10.7. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade do pai ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.
- 10.8. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.
- 10.9. O deslocamento dos alunos para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa.
- Parágrafo Único – O professor classificado se responsabilizará pelo custeio e regulamentação documental como previsto no item 9.6.
- 10.10. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GRES/Secretaria de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
- 10.11. Nenhum estudante ou professor poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 10.12. A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital.
- 10.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Diretoria de Executiva de Desenvolvimento Estudantil.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições Discentes	De 25/01/2016 a 29/02/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ (até 23h59 do último dia)
Inscrições Docentes	De 25/01/2016 a 12/02/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ (até 23h59 do último dia)
Divulgação dos locais de prova para os professores inscritos	02/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Aplicação da prova TOEFL para os Professores	05/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Resultado Preliminar da Seleção dos Professores e Alunos para o curso preparatório	16/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Interposição de Recursos	De 17/03/2016 a 18/03/2016	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado dos Recursos	21/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Início do Curso Preparatório de Línguas	02/04/2016	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da Prova TOEIC (2ª Etapa)	18/06/2016	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Resultado Preliminar do TOEIC	08/07/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ e Diário Oficial
Interposição de Recursos	De 11/07/2016 a 12/07/2016	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado Final	13/07/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Envio dos Intercambistas	AGOSTO	Canadá

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (INTERCÂMBIO PROGRAMA “GIRA MUNDO”)

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

- Participar de todas as reuniões requeridas pelas GRES/Secretaria de Estado da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
- Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
- Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
- Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
- Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.
- Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
- Estar ciente de que a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Gira Mundo.

DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

- Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).
 - Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente, vide item 10.5.
 - O aluno é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
 - Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
 - É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.
 - Ingerir bebidas alcoólicas.
 - Usar qualquer tipo de droga ilícita.
 - Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.
 - Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.
 - Praticar esportes tidos como radicais.
 - Ter relações sexuais.
 - Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:
 - cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.
 - multiplicar com os alunos da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.
 - desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar.
 - atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário, em programas como o “Se Sabe de Repente” e outros socioeducativos e culturais.
- A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil. João Pessoa / PB, ____ de ____ de 2016.
- Nome Legível do responsável: _____
- RG: _____ Telefone: _____ Grau de parentesco: _____

Assinatura

ANEXO III - RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA PARA INTERCÂMBIO “GIRA MUNDO” / SEE

Nome do Estudante: _____
Gerência Regional de Educação _____

À Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
Como estudante, que participa do processo seletivo de intercâmbio – Programa “Gira Mundo”, solicito a revisão de minha pontuação:
na primeira fase de seleção ()
na segunda fase de seleção () sob os seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Estudante Atenção:

Apresentar argumentações claras e concisas

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ (nome em letra deforma), ao assinar este Termo, assumo que estou ciente de que ao final do último módulo cursado antes do embarque no curso de línguas, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, devo realizar a avaliação TOEIC, na última avaliação do módulo e ter uma frequência igual ou maior que 85%. Em caso contrário, estou ciente de que serei eliminado do Intercâmbio Internacional do Programa “Gira Mundo” e não viajarei para o destino selecionado, mesmo que já tenha obtido o passaporte, visto consular, host family escolhida e matrícula em escola, do tipo High School, no exterior.

João Pessoa, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrito no (Nome do Pai ou Responsável) (Estado Civil) CPF nº _____, e no RG nº _____,



residente e domiciliado à _____, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA "GIRA MUNDO", que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que _____, aluno (a) inscrito (a) para o Programa "Gira o Mundo":

() Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa.

() É portador da doença ou lesão _____, e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior. _____, de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Pai ou responsável legal

ANEXO VI

LISTA DAS TURMAS QUE COMPORÃO O CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA "GIRA MUNDO" COM RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS

COD.	GERÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS
001	1ª	40
002	1ª	40
003	1ª	40
004	1ª	40
005	1ª	40
006	2ª	40
007	3ª	40
008	3ª	40
009	3ª	40
010	4ª	40
011	5ª	40
012	6ª	40
013	7ª	40
014	8ª	40
015	9ª	40
016	10ª	40
017	11ª	40
018	12ª	40
019	13ª	40
020	14ª	40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

A Secretaria de Estado da Educação torna públicos os critérios de seleção para tutoria do curso preparatório do Programa "Gira Mundo", de acordo com o Anexo I, regidas por este Processo Seletivo Simplificado, em obediência às seguintes condições:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, que institui o Programa "Gira Mundo", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos professores licenciados em Língua Inglesa, lotados na Secretaria de Estado da Educação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com o objetivo selecionar docentes aptos a atuarem como tutores no Curso Preparatório de Línguas do Programa "Gira Mundo", nas turmas distribuídas em todo o Estado, conforme estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de professores em Língua Inglesa para exercício da função de tutor no Curso Preparatório do Programa "Gira Mundo";

1.2 – Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação e convocação dos candidatos;

1.3 – O processo de seleção será composto por PROVA TOEFL (Test of English as a Foreign Language);

1.4 – A etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

2. DA FUNÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – Serão selecionados, por meio deste Edital, profissionais para atuarem na função de tutores do Curso Preparatório de Línguas do Programa "Gira Mundo". As atribuições exigidas para função estão descritas no Anexo II deste Edital;

2.2 – A função terá carga horária de 15 horas semanais;

2.2.1 – A carga horária para o tutor será composta do seguinte formato: 5h em sala de aula presencial + 10h de tutoria virtual.

2.3 – A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Tutor do Curso Preparatório em Línguas do Programa "Gira Mundo"	Salário base atual + Bolsa desempenho profissional + GAE*

*Gratificação de Atividades Especiais (R\$ 400,00).

2.3.1 – A gratificação supramencionada (GAE), terá como vigência o período do curso preparatório de línguas do programa Gira Mundo, qual seja, 5 (cinco) meses.

2.3.2 – Será desligado do programa e, por conseguinte, perderá o direito a gratificação correspondente, o professor que desatender aos critérios do programa, ou a pedido, devendo então ser substituído, pelo subsequente na ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos mínimos para a função de professor:

I - ser licenciado em Língua Inglesa;

II - ter matrícula ativa no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP, da Secretaria de Estado da Educação;

III - estar em pleno exercício da função docente na Educação Básica III nos últimos 02 (dois) anos;

IV - ter disponibilidade para jornada de trabalho de 15 (quarenta) horas semanais diurnas;

V - não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, apresentando Declaração da Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP e/ou certidão da Corregedoria;

VI - fica vedado a participação dos servidores que estão com contrato de emergência e/ou prestação de serviço.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A seleção será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 - Os documentos de comprovação da experiência profissional deverão ser anexados junto ao Termo de Compromisso em posterior convocação;

4.3 - Nos casos de empate, o desempenho obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior tempo como professor efetivo da rede estadual de ensino da Paraíba;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição para o processo de seleção de que dispõe este Edital será online, pelo site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> seguindo cronograma disposto no Anexo V.

5.2 - A inscrição do candidato, neste processo de seleção, constitui requisito para participar da etapa de seleção, conforme regulamentação deste Edital.

5.3 - Após encerramento das inscrições, não será possível a entrega de novos documentos e alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

5.4 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não os atender, terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 - Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou entregues após a data limite estabelecida no Anexo V deste Edital.

5.6 - O candidato inscrito no site, deverá anexar no ato da inscrição virtual cópias do RG, CPF, atestado de residência e Comprovante de Habilitação Acadêmica e/ou formação.

Parágrafo Único - O Professor deverá apresentar os originais dos documentos do item 5.6 no 1º (primeiro) dia de aula do curso preparatório.

5.7 - Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau no âmbito de atuação pleiteada;

5.8 - Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.9 - Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato, através da Identificação Pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 - Os nomes dos candidatos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em ordem decrescente das notas obtidas.

6.2 - Serão considerados aptos para a convocação os candidatos cujos nomes forem publicados em Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem decrescente dos resultados da prova objetiva.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Os candidatos selecionados, por meio deste Edital, comporão a equipe de tutores do Curso Preparatório de Línguas do Programa "Gira Mundo" pelo prazo estipulado pela Coordenação do Programa "Gira Mundo".

7.2 - O cronograma de todo o processo seletivo simplificado consta no Anexo V.

7.3 - Caberá à Coordenação do Programa "Gira Mundo", em Portaria própria, a coordenação geral do processo seletivo objeto deste Edital.

7.4 - Caberá à Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo" a coordenação da execução do processo seletivo definido neste Edital.

7.5 - Os profissionais aprovados no processo seletivo passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico do Curso Preparatório de Línguas do Programa "Gira Mundo".

7.5.1 - A data, local e horário da formação serão divulgados pela Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo".

7.6 - A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

7.7 - Este Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de divulgação do resultado final e poderá ser prorrogado.

7.8 - Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

7.9 - Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis para a participação em Intercâmbio Internacional, se selecionado de acordo com Edital 001/2016.

7.10 - No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

7.11 - O candidato que desejar interpor recurso nesta etapa deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido e entregue à Coordenação do Programa "Gira Mundo", à Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo", no endereço Rua da Areia, 567 - Bairro Centro, João Pessoa-PB, no horário das 08:00h às 12:00h, conforme data prevista no cronograma disposto no Anexo V.

7.12 - Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no Anexo V deste Edital.

7.13 - A Coordenação e Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo" poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos inclusos no cadastro do profissional de que dispõe este Edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

7.14 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa "Gira Mundo" em conjunto

